



CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE SENIORES – FUT. 11 (M)

REGULAMENTO ESPECÍFICO

ÉPOCA 2024/2025

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores, com a sigla CDHR-Seniores.

Artigo 2.º

Objeto

1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores, competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com o artigo 2.º, alíneas a) e d), do seus Estatutos.
2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores.

Artigo 3.º

Formato da Competição / Qualificação

1. O Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores é disputado obrigatoriamente pelos doze Clubes, qualificados na época anterior para esta prova.
2. A Prova será disputada por pontos a duas voltas e os participantes encontrar-se-ão todos entre si, uma vez na condição de visitado e outra na de visitante.
3. A Associação de Futebol da Madeira publicitará, através de Comunicado Oficial no final de cada época desportiva, a classificação final dos Clubes.

Artigo 4.º

Mudanças de Divisão

1. O Campeão Regional da Divisão de Honra sobe automaticamente ao Campeonato de Portugal.
2. No caso do Campeão da Divisão de Honra Regional de Seniores subir e um Clube do Campeonato de Portugal ser despromovido, descem os dois (2) últimos classificados, por troca com os dois (2) primeiros classificados do Campeonato Regional de Seniores da 1.ª Divisão.
3. Se o(s) Clube(s) se mantiver(em) no Campeonato de Portugal e o Campeão Divisão de Honra Regional de Seniores subir, desce o último classificado do Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores por troca com os dois (2) primeiros classificados Campeonato Regional de Seniores da 1.ª Divisão.
4. Sobe ao Campeonato de Portugal o vencedor do Campeonato Divisão de Honra Regional de Seniores ou o clube classificado imediatamente até ao 4.º lugar que reúna as condições legais para o efeito.
5. No caso de acontecer o previsto no ponto anterior e um (1) dos clubes ascender ao Campeonato de Portugal e um (1) clube do Campeonato de Portugal seja despromovido, descem os dois (2) últimos classificados, por troca com os dois (2) primeiros classificados do Campeonato Regional de Seniores da 1.ª Divisão.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

6. Se, se verificar o previsto no ponto 1 deste artigo, desce o último classificado do Campeonato Divisão de Honra Regional de Seniores, por troca com os dois (2) primeiros classificados Campeonato Regional de Seniores da 1.ª Divisão.

7. No caso de um (1) ou mais clubes que disputa(m) o Campeonato de Portugal ser(em) despromovido(s) e o Campeão da Divisão de Honra Regional de Seniores abdicar da subida, descem ao Campeonato Regional da 1.ª Divisão – Seniores os clubes piores classificados no Campeonato findo da Divisão de Honra Regional de Seniores, num número necessários para que a Divisão de Honra Regional se mantenha sempre com 12 clubes.

5. Se, por quaisquer outras circunstâncias se verificar a necessidade de completar os 12 clubes no Campeonato Divisão de Honra Regional, será (ão) preenchido (os) pelo(s) Clube(s) que, da Divisão inferior, se classificaram, na época transata, no(s) lugar(es) imediatamente a seguir ao(s) Clube(s) promovido(s).

Artigo 5.º

Prémios

1. A AFM institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Seniores os seguintes prémios:

- a) 1 Taça para o Clube vencedor da Competição;
- b) Trinta (30) medalhas para o Clube vencedor da Competição.

Artigo 6.º

Substituição de jogadores

1. Os Clubes podem designar até **nove (9) jogadores** suplentes na ficha técnica do jogo, podendo efetuar até cinco (5) substituições, sendo apenas permitidas três paragens de jogo na segunda parte;
2. Os jogadores substituídos não podem voltar a entrar no jogo.

Artigo 7.º

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato têm a duração de noventa (90) minutos, divididos em duas partes de quarenta e cinco (45) minutos, intercaladas por um intervalo de dez (10) minutos.

Artigo 8.º

Bolas

1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo;
2. A Bola Oficial a utilizar nesta competição é a nº 5, da marca **PUMA**, cujo modelo é **ORBITA - Refª 084208_01**.

Artigo 9.º

Inscrição e participação de jogadores

1. Apenas podem competir nesta Prova os jogadores da categoria de Seniores, de Juniores A e de Juniores B, de acordo com o fixado em Comunicado Oficial n.º 1 para cada época desportiva.



ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DA MADEIRA

Artigo 10.º

Jogadores formados localmente

1. Os Clubes participantes no presente Campeonato têm obrigatoriamente de inscrever e fazer constar das fichas técnicas dos jogos pelo menos dez (10) jogadores formados localmente, independentemente do seu estatuto.

Artigo 11.º

Condições de Segurança

1. A requisição e o pagamento do policiamento para os jogos são da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 12.º

Arbitragem /Organização

1. O valor da Quota de Arbitragem e organização é definido, para cada época desportiva, no Comunicado Oficial n.º 1, sendo o seu pagamento da responsabilidade dos Clubes visitados.

Artigo 13.º

Casos omissos

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 14.º

Entrada em vigor e Comunicações

1. O presente Regulamento entra em vigor com a publicação em Comunicado Oficial.
2. O presente Regulamento e todos os Comunicados Oficiais e demais comunicações trocadas entre a AFM e os Clubes participantes, serão formalmente realizados por e-mail, protocolo ou carta registada com aviso de receção.
3. Caberá aos clubes participantes disponibilizar os seus e-mails, moradas de correspondência atualizados, junto da AFM.
4. Em termos processuais, o momento a partir do qual se contam os prazos para atos relacionados com a presente competição, é a data da receção das comunicações: e-mail, protocolo ou carta registada da AFM ao(s) Clube(s).